

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004	Notas/quadros anexos	31 de Março de 2007			Ano anterior (2006)
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
12+157+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +198 ⁽¹⁾ +31+32+3302+ +3308+3310 ⁽¹⁾ +338+ +3408 ⁽¹⁾ +348 ⁽¹⁾ - -3584-3525-371 ⁽¹⁾ + +50 ⁽¹⁾ (2)-5210 ⁽¹⁾ - -5304-5308 ⁽¹⁾ +54 ⁽¹⁾ (3)	Outros activos	4,10	96 399,41	96 399,41	11 643,17
<i>Total do activo</i>			410 397,03	5 991,67	404 405,36
					398 629,89

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004	Notas/quadros anexos	Ano	Ano anterior
Passivo			
490	Passivos por impostos correntes	0	0
51-3311 ⁽¹⁾ -3417-3418+ +50 ⁽¹⁾ (2)+5207+ +5208+5211 ⁽¹⁾ +528+ +538-5388+5318 ⁽¹⁾ + +54 ⁽¹⁾ (3)	Outros passivos	4,11	9 870,57
<i>Total do passivo</i>			9 870,57
			8 908,34
Capital			
55	Capital	4,12	850 000
60-602-61	Outras reservas e resultados transitados	4,13	-460 278,45
	Resultado do exercício		4 813,24
<i>Total do capital</i>			394 534,79
			389 721,55
<i>Total do passivo e capital</i>			404 405,36
			398 629,89

17 de Abril de 2007. — O Assistente Financeiro, *Nuno Miguel Chambino Martins*.

2611007964

CONFRARIA DO VINHO DE LAMAS**Anúncio (extracto) n.º 2326/2007**

Certifico, para fins de publicação, que por escritura de 5 de Fevereiro de 2007, lavrada de fl. 10 a fl. 11 do livro de notas para escrituras diversas n.º 16 do Cartório Notarial de Miranda do Corvo, a cargo do notário licenciado Rui Jorge da Fonseca Lopes, foi constituída por tempo indeterminado uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na povoação e freguesia de Lamas, concelho de Miranda do Corvo, cujo objectivo consiste na produção, promoção e defesa do vinho de Lamas sempre e em qualquer lugar.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *Rui Jorge da Fonseca Lopes*.
3000225479**DESIGNACIONAL TOO — DESIGN GRÁFICO
E COMUNICAÇÃO, L.ª****Anúncio n.º 2327/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Matrícula n.º 13 466; número de identificação de pessoa colectiva 507318803, averbamento n.º 1; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/051018.

Certifico que entre Helena Sofia Horta Antunes Novais Carvalhais Sawaya e QJ Mobiliário e Decoração, L.ª, foi constituída uma sociedade por quotas que se irá reger pelos seguintes estatutos:

Artigo 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Designacional Too — Design Gráfico e Comunicação, L.ª
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Elias Garcia, 20, letra A, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste nos serviços de *design* gráfico, comunicação, publicidade e *marketing*.

Artigo 3.º

- 1 — O capital social é de € 5000, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de € 2550, titulada pela sócia Helena Sofia Horta Antunes Novais Carvalhais, e duas quotas iguais do valor nominal de € 1225 cada uma e uma de cada sócia Sílvia Sawaya e da sociedade comercial por quotas QJ — Mobiliário e Decoração, L.ª
- 2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de € 5000.
- 3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

- 1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.
- 2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários.

Gerentes designados em 9 de Junho de 2005: os sócios Helena Sofia Horta Antunes Novais Carvalhais e Sílvia Sawaya e o não sócio José Manuel Manta de Freitas Amorim Beleza, Passeio do Levante, lote 4.20.01, Sul, 5.º, I, Moscavide, Loures.

Cessação de funções do gerente José Manuel Manta de Freitas Amorim Beleza, por renúncia em 4 de Outubro de 2005.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2010480511

DIGITAL LINK — EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 2328/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4488/040408; inscrição E-1; número e data da apresentação: 09/040408.

Certifico que Gul Chandu Chugani, casado no regime de comunhão geral de bens com Kavita Mirchu Nanwani, residente na Rua de Albarreda, 1, 2.º, direito, em Las Palmas, Canárias, Espanha, constitui a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Digital Link — Equipamentos Telecomunicações, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Alexandre Herculano, 3, na cidade, freguesia e concelho de Portimão.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio, representação, importação, exportação, manutenção e reparação de equipamentos de telecomunicações.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

2 — O sócio poderá efectuar prestações suplementares de capital até duas vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação do sócio a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está a exercer.

Está conforme o original.

29 de Abril de 2004. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2003614753

DOSSAN — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 2329/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 1590/870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501760571; inscrição E-19; número e data da apresentação: 08/040511.

Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Portimão, certifica que Karin Gunilla Bjorcke dos Santos, viúva, foi nomeada gerente, por deliberação, em 10 de Abril de 2004.

Está conforme o original.

14 de Janeiro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2005573248

EURO LISBOA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Anúncio n.º 2330/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 949/1989.09.14; identificação de pessoa colectiva n.º 502218843; inscrição n.º 9; apresentação n.º 23/20011228.

Maria Irene Dias Emídio Palma, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, certifica para efeitos de publicação que foi registado o reforço e redenominação do capital e a alteração do contrato quanto aos artigos 6.º e 2.º

Reforço — 602 410\$, realizado em dinheiro pelo sócio José Henrique da Silva.

Teor dos artigos alterados:

«Artigo 2.º

A sede é na Rua de São José, 35, 3.º, B/C, freguesia de São José, concelho de Lisboa.

Artigo 6.º

1 — O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de € 5000 e encontra-se dividido em duas quotas, uma do valor nominal de € 4900, pertencente ao sócio Dr. José Henriques da Silva, e outra de € 100, ao sócio Bruno Mesquita e Silva.»

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Abril de 2004. — A Ajudante, *Maria Irene Palma*.

2005929883

FACHO, L.ª

Anúncio n.º 2331/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão; matrícula n.º 92/270323; identificação de pessoa colectiva n.º 500108501; inscrição E-27; números e data das apresentações: 02 e 03/041124.

Certifico que a sociedade em epígrafe reforçou e transformou, com inteira substituição, o contrato social, que ficou com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Facho, L.ª, e tem a sua sede no Edifício Amarillis, Avenida V3, Praia da Rocha, freguesia e concelho de Portimão.